



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A aquisição de parafusos para telha fibrocimento e estacas para levantamento topográfico se faz necessária para a correta marcação e delimitação de pontos estratégicos em levantamentos de campo, garantindo a precisão na definição de limites, projetos de engenharia e infraestrutura.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação descrita no presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais necessários para a correta marcação e delimitação de pontos estratégicos em levantamentos de campo, garantindo a precisão na definição de limites, projetos de engenharia e infraestrutura, garantindo a correta demarcação de terrenos, vias e áreas de intervenção, assegurando a confiabilidade dos dados obtidos e a eficiência na execução dos projetos. Dispensa de licitação com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/24

03 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações e os quantitativos dos produtos constam conforme descritos na tabela abaixo. Descrição do item e da quantidade estimada da contratação:

Item	Descrição /especificação	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	Parafuso Para Telha Fibrocimento 5/16 X 110mm Pacote C/200 peças	1 pacote com 200 peças	R\$ 240,00	R\$ 240,00
2	ESTACAS DE MADEIRA EUCALIPTO SECO – 2,5 cm X 5cm com 50 cm de altura	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
Total			R\$ 570,00	

05 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Orçamentos Parafusos:

Fornecedor:	Quantidade	Preço Unitário	Preço total:
Komaco	200	240,00 R\$	240,00 R\$
Brum e Prado madeiras	200	600,00	600,00 R\$
Central dos parafusos	200	1,85 R\$	370,00 R\$



Orçamentos estacas de madeira:

Fornecedor:	Quantidade:	Preço Unitário:	Preço total:
Brum & Prado	300	1,10 R\$	330,00R\$
Vanderlei Maciel da Costa	300	2,00 R\$	600,00R\$
Ariovaldo Dutra de Oliveira e cia Ltda	300	2,80 R\$	840,00 R\$

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1. Utilização de estacas metálicas – Alternativa viável, mas com custo elevado e maior dificuldade de remoção.
2. Aquisição de estacas de madeira tratada – Alternativa escolhida por oferecer maior resistência às intempéries, facilidade de manuseio e melhor custo-benefício.

- **MELHOR SOLUÇÃO:** Após análise, a alternativa mais vantajosa foi a aquisição de estacas de madeira tratada, considerando os benefícios técnicos e econômicos.

A escolha das estacas de madeira tratada se justifica pelos seguintes fatores:

- Resistência e durabilidade adequadas para uso em campo;
- Facilidade de transporte e instalação;
- Baixo impacto ambiental, com possibilidade de reutilização em levantamentos futuros;
- Custo acessível em comparação com outras opções de marcação topográfica.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para participação na presente dispensa de licitação, as empresas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL:

8.1. Do prazo de entrega:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da secretaria do município e não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

8.1.2. A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei 11014.133/2021.

8.2. Do local de entrega

8.2.1. O endereço de entrega será informado no ato da convocação pela secretaria requisitante e as despesas de frete correrão às expensas da empresa licitante vencedora.

Somente será considerado, para fins de pagamento, a unidade devidamente entregue e acompanhado pela fiscalização.

8.2.2. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto) o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE

unesco



causados a estes.

8.2.3. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item.

8.3. Das condições de entrega:

8.3.1 A(s) empresa(s) contratada (s) deverão fornecer todos os materiais e produtos de acordo com as especificações definidas pelo Município, a compra será por unidade conforme a necessidade.

8.3.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens machucados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

8.3.3. O número de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

8.3.4. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

8.3.5. O mero recebimento do objeto não caracteriza aceitação do mesmo.

8.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para a entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

8.4. Do prazo de validade:

8.4.1. O prazo de validade mínima do objeto, quando aplicável, é de 4 meses a contar da data de entrega do material.

8.5. Da gestão e fiscalização:

8.5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul estão designados no Documento de Formalização de Demanda no item 09.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

9.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser entregues no prazo e local estipulado neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

9.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de até 15 dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

9.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA CEARQUE UNESCO



título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10. SUSTENTABILIDADE:

10.1. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

10.2. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

10.2.2 Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

10.2.3. Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

11.1. Para o pagamento dos bens e serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

11.2. O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal até o trigésimo dia consecutivo.

11.3 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente descrita inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no Inciso XI do Artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

12.1 A forma de seleção foi escolhida devido a necessidade do material ter que ser medido antes e ser produzido após aprovação do fiscal do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
unesco



Caçapava do Sul, 07 de abril de 2025.

Ana Paula Henriques Fonseca
Fiscal Ambiental
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Matrícula 479113/4